



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
CNPJ: 04.144.168/0001-21  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS TERMOS  
DOS ARTIGOS 74 E 145 DA LOM  
REDENÇÃO: 05/09/2013  
Wagner Dias Oliveira  
Secretaria de Administração e Projetos  
Assessor de Planejamento  
DECRETO Nº 013/2013  
ASS: \_\_\_\_\_  
DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

LEI MUNICIPAL Nº 646/2013

Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Redenção

PUBLIQUE-SE  
10.09.13



Altera o artigo primeiro da Lei 565 de 23/11/2009, que institui o “DIA DO EVANGÉLICO” no município de Redenção e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas prerrogativas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo primeiro da Lei Municipal nº 565, de 23/11/2009 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Redenção, o terceiro sábado do mês de setembro, como o “Dia do Evangélico”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 565/2009.

Registre –se, publique –se e cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2013.

  
VANDERLEI COIMBRA NOLETO  
Prefeito Municipal

